



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 004/2023-COLOG/DAbst

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 004/2023-COLOG/DAbst,
QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA J. R.
MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel General do Exército, Bloco F, 1º Piso, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, neste ato representado pelo **Coronel VINÍCIUS DE MORAES CUNHA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEX, designado no Boletim Interno do COEx nº 52, de 02 de julho de 2024, portador da Carteira de Identidade nº 020474674-7 EB/MD, doravante denominado CONTRATANTE e Empresa J. R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 01.756.582/0001-01, estabelecida na Rua Columbia, nº 80, Quintino Bocáiuva, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21380-170, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora **LIDYA RIBEIRO OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo Nr 65492.007.291/2023-12, apenso ao Processo Nr 64488.026692/2021-14, em observância às disposições da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Nr 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Nr 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) Nr 01/2022-COLOG SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2023-COLOG/DAbst, conforme o art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 004/2023-COLOG/DAbst fica prorrogado por 96 dias, de 22/09/2024 a 26/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

SIGNATÁRIOS:

VINÍCIUS DE MORAES CUNHA - Coronel

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

LIDYA RIBEIRO OLIVEIRA

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR - Tenente-Coronel

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Major

Chefe da Subseção de Contratos